ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo
Em 23 / 11 / 2004
= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO nº 465 de 16 de Novembro de 2004.

"Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura e Câmara Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o ***BALANCETE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,*** (05 volumes) e ***DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,*** (01 volume), ambos referente ao mês de ***SETEMBRO/2002.***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de Novembro de 2004.

GASTÃO DE ARAUJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

LEONARDO RORIZ – *2º Secretario*

SMBC